



LEI N. 2.265/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A			B – FONTE DE RECURSO		
A CRIAR			A REDUZIR		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -BLVGS			BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -BLVGS		
10.305.0038.2.0073	Pagto Pessoal Enc Sociais-BLVGS		Fica vinculado parte do recurso referente a incentivo á Vigilância e prevenção de doenças e agravos não transmissíveis, transferido pelo Ministério da Saúde para o Bloco de Vigilância em Saúde conforme portaria nº 3.228, de 21/12/2007, PUBLICADA no DOU nº 246 de 24/12/2007, de acordo com planilha e portaria em anexo		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		007	Recurso Minst. Saúde	24.000,00
<i>3.1.90.11.01</i>	<i>Pess ativo –Venc.e Salários</i>	24.000,00			
TOTAL -					24.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido credito será utilizada vinculação de recursos, conforme especificado na coluna B da tabela acima

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal Ação Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2008.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA FONSECA
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Advogado do Município OAB/RO-1295